

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

**CONVOCAÇÃO DO DIRETOR  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL  
DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ  
(ARSEC), SR. VANDERLÚCIO  
RODRIGUES.**

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ (ARSEC), SR. VANDERLÚCIO RODRIGUES, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:**

- Fiscalização das Obras realizadas pela Águas Cuiabá no cumprimento da legislação vigente quanto aos danos causados nas vias públicas.
- Outros esclarecimentos necessários sobre os serviços prestados pelas Concessionárias à população.

**.JUSTIFICATIVA**

Faz premente a urgente convocação por este Poder Legislativo do Diretor Presidente das ARSEC, Sr. VANDERLÚCIO RODRIGUES, para dar explicações quanto a situação das vias públicas que se encontram esburacadas, e, segundo o Vice-Prefeito, e Secretário de Obras, José Roberto Stopa, tal situação é da responsabilidade da ÁGUAS CUIABÁ que vem fazendo obras sem a finalização devida.

Considerando que a ÁGUAS CUIABÁ é Concessionária fiscalizada pela ARSEC, necessário se faz ouvirmos o Presidente da mesma, que tem a responsabilidade de acompanhar os serviços daquela Concessionária, que foi exposta pelo Secretário de Obras de Cuiabá.

Assim, é premente a convocação do **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ (ARSEC), SR. VANDERLÚCIO RODRIGUES** a comparecer nesta Casa de Leis para prestar esclarecimentos atinentes aos assuntos ora apontados.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do Sr.



VANDERLÚCIO RODRIGUES, Diretor Presidente da ARSEC, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, conforme reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

**XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de setembro de 2023.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS**

**Vereador(a)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390032003600300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dilemário Alencar (Câmara Digital)** em 26/09/2024 15:09

Checksum: **7BE9BF1C1AD4B17EE48FBD8B7CD4041DFFE7812DD9015D17EA9257328B71FB44**

